

Economic Analysis of Law Review

Fatores Econômicos e Políticos e a Política Antidumping no Brasil

Economic And Political Cycles Antiduping in Brazil

Guilherme Penha Pinto¹
PUCRS

Andre Carraro²
Universidade Federal de Pelotas

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo verificar a existência de relação empírica entre políticas *antidumping* e fatores macroeconômicos. Com o arcabouço teórico e empírico da literatura nacional e internacional sobre o tema *antidumping*, focalizou-se o caso brasileiro. Analisou-se a hipótese de que os interesses das indústrias estão refletidos nas decisões dos processos *anti-dumping* no Brasil. Através de uma modelagem econométrica, utilizando os modelos *logit* e *probit*, verificou-se que as decisões do Governo brasileiro não estão, significativamente, correlacionadas aos cenários macroeconômicos e políticos, não refletindo os interesses da indústria nacional, mas resultando em índices de preservação das relações comerciais com os parceiros preferenciais.

Palavras-chave: Políticas *antidumping* no Brasil; Fatores macroeconômicos e políticos; modelos *logit* e *probit*

JEL: K21, K33, C25

ABSTRACT

This study aimed to verify the existence of relationship between antidumping policies and macroeconomic factors. With the theoretical and empirical structure of national and international literature on the subject antidumping, was focused in the Brazilian case. We analyzed the hypothesis that industry interests are reflected in the decisions of anti-dumping cases in Brazil. Through an econometric modeling using the logit and probit models, it was found that the decisions of the Brazilian Government are not significantly correlated to macroeconomic and political scenarios, not reflecting the interests of the domestic industry, but resulting in evidence of preserving relationships trade with preferential partners.

Keywords: Antidumping politics in Brazil; Economic and political cycles; Logit e Probit Models.

R: 12/01/15 **A:** 15/06/16 **P:** 30/06/16

1. Introdução

Anova ordem mundial do final do século XX configurou um intenso processo de abertura das economias, denominado de globalização. O processo de abertura comercial foi acompanhado pelo crescimento da concorrência entre os agentes das economias e estritamente dependente do processo normativo internacional. Neste cenário de maior competição econômica, os

¹ E-mail: guilhermexpress@hotmail.com

² E-mail: andre.carraro@gmail.com

agentes econômicos podem utilizar tanto de práticas legais como ilegais para a conquista de novos mercados.

Dentre as práticas ilegais o *dumping* figura como um dos instrumentos mais utilizados. De acordo com o Decreto 8.058³, de 26 de julho de 2013, BRASIL (2013), a prática de *dumping* caracteriza-se pela exportação de um produto por um preço inferior ao seu preço normal⁴ praticado. A prática deste modifica os ganhos de comércio, incentivando que setores prejudicados possam buscar mecanismos de proteção a prática de comércio ilegal. O *antidumping* é a contrapartida do país importador a uma ação de *dumping* através da taxação das exportações do país citado.

No entanto, a aplicação de uma política *antidumping* é controversa na análise jurídica (Lôbo, 2007) e econômica (Zanardi, 2006). De um lado ela pode ser vista como uma iniciativa de proteção justa do mercado. De outra forma, ela pode ser analisada como uma ferramenta protecionista lesando à livre concorrência no comércio internacional. A existência de complexidades de cada mercado, as suas diferenças e a forma como cada país interpreta o *antidumping*, bem como a sua disposição em aplicar medidas *antidumping* mais ou menos rigorosas geram dúvidas sobre o sucesso ou fracasso de sua aplicação.

A existência de um certo poder discricionário na tomada da decisão do gestor público tem permitido a influência política no processo decisório. Nesse caso, a conjuntura econômica menos favorável pode incentivar à indústria doméstica a se organizar politicamente na busca da aplicação de medidas urgentes que reduzam o impacto da competição com o produto importado (Grossman e Helpman, 1994, 1996). Esse é um clássico problema de economia política. A escolha de uma política pode ser resultado de um governo maximizador do bem-estar social e, portanto, essa política é ótima social, ou a escolha de uma política é resultado de um processo de competição eleitoral em que modelos de votos e de *lobby* (Person e Tabellini, 2000) apresentam a escolha pública como um processo distorcido de maximização de interesses pessoais por parte dos agentes envolvidos no processo de elaboração das políticas de governo.

Em ocorrendo uma prática ilegal de comércio cabe à empresa lesada no país importador demandar do governo algum tipo de proteção comercial. O Governo tem que decidir sobre sanções ao país exportador, dentro de uma dicotomia, tendo de um lado o bem-estar dos consumidores e de outro os interesses da indústria nacional, ambos afetando a utilidade do gestor público, pelo voto e pelas contribuições de campanha, respectivamente.

O viés do agente decisório do *antidumping* tem forte influência nas decisões finais sobre a aplicação do direito emanado da ação *antidumping*. Dada uma conjuntura macroeconômica qualquer, existe a possibilidade do gestor das políticas *antidumping* privilegiar produtores ou consumidores internos. Quando a decisão tem como foco proteger o produtor doméstico ineficiente, as ações possuem uma tendência protecionista. Porém, quando o gestor do *antidumping* enfatiza o bem-estar do consumidor, ao menos no curto prazo, a decisão é pela livre concorrência entre os mercados.

O objetivo desse artigo é averiguar a existência de colinearidade entre os interesses da indústria nacional e do Governo brasileiro. Ou seja, a hipótese do artigo é que a utilidade do Governo brasileiro,

³ Revoga o Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995.

⁴ Cabe ressaltar que a legislação brasileira não se utiliza do termo “preço justo”, utiliza-se “valor normal”, sendo este “o preço do produto similar, em operações comerciais normais, destinado ao consumo no mercado interno do país exportador” (BRASIL, 2013, p.2).

este representado pelo agente decisor⁵, e a utilidade da indústria doméstica são colineares frente as suas respostas aos fatores econômicos, setoriais e políticos eleitorais.

Mensurar o comportamento dos gestores dos mecanismos *antidumping* frente aos interesses da indústria é uma tarefa complexa, pois se trata de um tácito protecionismo. Na literatura moderna, Knetter e Prusa (2003) é o trabalho base dessa discussão. Nesse trabalho seminal, os autores estudaram como as variáveis macroeconômicas influenciaram os incentivos para arquivamentos de processos *antidumping*, encontrando uma colinearidade entre um cenário favorável para a aceitação das petições *antidumping* e o recuo dos peticionados quanto à agressão comercial.

Em seguida, Francois e Niels (2003) ampliaram o modelo analisando como os ciclos políticos influenciaram as decisões *antidumping* para o caso do México, durante um período de abertura comercial. Em seus resultados a utilidade do gestor público no regime *antidumping* foi afetada por fatores políticos, tais como, proximidade de períodos eleitorais.

Posteriormente, Francois e Niels (2004) analisaram como ciclos econômicos afetaram o regime mexicano, sendo encontrado que conjunturas desfavoráveis para a indústria doméstica estavam relacionadas com decisões favoráveis de *antidumping*.

Para o Brasil, a literatura sobre o tema ainda é escassa. Vasconcelos e Firme (2011) relacionaram fatores macroeconômicos para o Brasil com decisões *antidumping*, concluindo que os resultados não eram robustos para afirmar a existência de conivência do gestor frente aos interesses da indústria. Oliveira (2012) analisou como fatores setoriais influenciavam as decisões *antidumping* concluindo por um tácito protecionismo, com as decisões traduzindo a capacidade de mobilização da indústria.

Este trabalho visa contribuir com uma nova modelagem de estudo para o Brasil sobre o tema *antidumping*, com a inserção de variáveis ainda não estudadas na literatura nacional. Primeiramente esse trabalho testa a hipótese de que as decisões de política *antidumping* possam ser afetadas pela existência de eleições nacionais. Segundo, diferente de Vasconcelos e Firme (2011) o presente trabalho utiliza variáveis macroeconômicas dos países peticionados (país estrangeiro) e não o uso do crescimento mundial ou de uma cesta de países como *proxy* para dados agregados.

Por último, de forma pioneira, é testado à decisão política de concessão de *antidumping* utilizando os dados da abertura e fechamento dos processos, para avaliar a hipótese de que o *policy maker* é influenciado pela conjuntura nacional e do país externo no momento da decisão do processo. Finalmente, esse trabalho testa se a grande depressão de 2008/2009 foi uma variável macroeconômica que influenciou a decisão de concessão de *antidumping*.

Outrossim, o trabalho está dividido, além desta Introdução, em mais quatro seções. Na seção 2 é apresentada uma análise da literatura econômica existente sobre o tema. A seção seguinte apresenta a metodologia, quanto ao modelo econométrico, a especificação das variáveis e as hipóteses da modelagem. Na seção quatro, apresentam-se os resultados e discute-se a verificação das hipóteses. Finalizando, têm-se as considerações finais sobre as contribuições do trabalho.

2. O Desenvolvimento Jurídico Antidumping

⁵ De acordo com o Inciso I do Artigo 2º do Decreto 8.0585, de 26 de julho de 2013, compete ao Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, com base nas recomendações contidas em parecer do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - DECOM, a decisão de aplicar ou prorrogar direitos antidumping provisórios ou definitivos (BRASIL, 2013, p.1).

A própria evolução do comércio internacional sempre esteve associada com o processo normativo do mercado internacional. Os diversos acordos da Organização Mundial do Comércio (OMC), o GATT e a Rodada do Uruguai estabeleceram o norte no direito comercial internacional. (Amaral, 2004).

Fernandez (1999) destaca dois importantes períodos na história da legislação antidumping. O primeiro deles inicia com o século XX, a partir do surgimento das primeiras legislações espaciais sobre o assunto e chega até a Segunda Guerra Mundial. Nesse período destaca-se a criação de uma legislação antidumping no Canadá (1904), Nova Zelândia (1905) e África do Sul (1914). Em 1916, os Estados Unidos aprovaram a sua primeira legislação antidumping, o Revenue Act of 1916 (Antidumping Act) que em sua origem não possuía a necessidade de caracterização de dano para sua aplicação, incorporada apenas em 1921. (Johannpeter, 1996).

O segundo período inicia com o final da Guerra, com os países criando legislações nacionais e buscando a orientação dos primeiros acordos internacionais, e termina em 1995 com o Acordo Anti-dumping da OMC. Esse período foi caracterizado pela falta de transparência e pelo excesso de poder discricionário das autoridades nacionais na aplicação do antidumping. A necessidade de normatizar as interpretações realizadas por cada país sobre os requisitos que autorizariam a aplicação do direito antidumping geraram as negociações para a criação da Organização Internacional do Comércio (OIC) e, posteriormente, o Acordo Geral Sobre Comércio e Tarifas de 1947, até o Acordo Geral sobre Aduanas e Comércio de 1994, mais conhecido como Rodada do Uruguai. De certa forma, pode-se complementar essa classificação indicado que a assinatura desse acordo identifica o início de um terceiro período mais recente.

A partir da nova norma aprovada na Rodada do Uruguai países desenvolvidos ou em desenvolvimento incorporaram o antidumping em suas legislações ou as modificaram para se adaptar ao novo regramento internacional. Antes de aprofundar essas discussões de modelagem, torna-se imprescindível destacar dois conceitos: *dumping* e *antidumping*. Quanto ao primeiro conceito, para Krugman e Obstfeld (2001) aquele é considerado como uma iniciativa decorrente das economias de escala das empresas, pois estas promovem uma concorrência monopolística no comércio internacional. Outra definição, encontrada em Prusa (2003), é a que o caracteriza, simplesmente, como uma prática de uma firma vender com certo preço em seu mercado e praticar para exportação um valor menor ao que fora observado no mercado doméstico da fabricante estrangeira. Porém, a aplicação desta definição não é tão simples, pois envolve uma determinação mais precisa de valor justo.

Ainda sobre o *dumping*, para Schimit, Sousa e Lima (2003)⁶ tal procedimento é o estabelecimento de um preço de exportação a um patamar, relativamente, menor ao seu valor normal⁷. Já, Barros (2003) expõe o conceito de *dumping* referindo-se ao artigo 2º do Acordo sobre Implementação do Artigo VI do GATT⁸, o qual caracteriza o *dumping* como a oferta de um bem com preço para exportação abaixo do valor praticado no mercado interno do país exportador, dada a normalidade das relações comerciais. Finalizando o conceito de *dumping*, o trabalho de Souza (2003) destaca que *dumping* resulta em dano à indústria doméstica. Assim sendo, a indústria deveria solicitar ao Estado, por meio do órgão regulador responsável, a aplicação de medidas *antidumping*.

⁶ Baseados no artigo VI do *General Agreement on Tariffs and Trade*, 1994 (GATT).

⁷ O valor normal é o preço que atende a um custo médio de produção normal e um lucro econômico.

⁸ Tal acordo é conhecido como Acordo *Antidumping* (AAD). No Brasil, o AAD foi promulgado pelo Decreto nº 1.062 de 23 de agosto de 1995, vide BARROS (2004).

Em sua concepção o *antidumping* é a ferramenta jurídica que visa dirimir os efeitos do *dumping*, como por exemplo, ações de monopólios e oligopólios dos países exportadores que imprimem uma inserção comercial agressiva com o intuito de destruir a indústria do país importador. No entanto, monopólios e oligopólios presentes nos países importadores vêm se utilizando, de forma tácita, dos mecanismos *antidumping* como barreiras à entrada de novos concorrentes.

Aprofundando a discussão da influência da conjuntura política, cabe destacar que, a partir do desenvolvimento da "nova escola de escolha pública" (*Public Choice*) é que ocorreu o rompimento com o ideal de um governo benevolente. A partir disto, criam-se as características teóricas necessárias para a existência de falhas de governo⁹. Com estes modelos teóricos de escolha pública pode-se, por exemplo, modelar o comportamento dos burocratas como maximizadores de interesses individuais, bem como, o comportamento de políticos como alocadores dos recursos orçamentários.

Essa mudança teórica é importante pois na teoria clássica do setor público os processos de tomadas de decisão são analisados considerando as instituições como exógenas. A simples existência do Estado e do Governo cria a possibilidade de alocações políticas de recursos econômicos escassos, as quais podem ser determinadas por critérios não competitivos¹⁰. Diferente do processo de escolha em uma economia de mercado, o processo de decisão político envolve discussão, barganha entre diferentes grupos políticos e, entre grupos políticos e empresariais. Neste cenário, a busca da eficiência na alocação dos recursos pode ser apenas um dos objetivos da tomada de decisão.

Assim sendo, o teatro de operações político está envolto de um tácito jogo de interesses, abrangendo as relações entre a indústria (financiadores de campanha), os consumidores (eleitores) e o Governo (agentes da política *AD*). Ou seja, sendo o momento político de campanha eleitoral, tem-se um cenário no qual as ações de barganha se intensificam entre os agentes interessados em captar rendas (*rent-seeking*).

As modelagens modernas sobre este tema, tratam da interação entre o rotineiro processo político de um país e as orientações governamentais de comércio exterior. Este processo se caracteriza por uma relação tácita, como uma troca, onde grupos de interesse defendem e influenciam uma postura política qualquer de um Governo. Esta defesa e influência é efetivada por meio de contribuições diversas aos agentes políticos, as quais são condicionadas pela efetiva implementação dos interesses – quais sejam as políticas protecionistas. Portanto, depreende-se que os agentes políticos, em função destas influências aceitariam uma queda no bem-estar dos eleitores em troca de um apoio político-eleitoral satisfatório destes grupos de interesse econômico (Persson e Tabellini, 2000).

3. Antidumping no Brasil

O crescimento do *antidumping* no Brasil está intimamente ligado ao processo de industrialização e seu decorrente fluxo de importações. Antes de 1988 a indústria brasileira tinha seu desenvolvimento baseado na substituição de importações, onde a entrada de produtos estrangeiros era permitida apenas se inexistisse um similar nacional. Após 1988, com a liberalização¹¹, houve o desenvolvimento dos mecanismos de defesa comercial no Brasil, entre eles a política *antidumping*.

⁹ Para aprofundar a discussão da Escolha Pública, ver: Buchanan & Tullock (1962), Arrow (1951), Downs (1957) e Olson (1965, 1982).

¹⁰ Ver Duncombe; Miner e Ruggiero (1997)

¹¹ O autor enfoca o início da liberalização dos mecanismos tarifários no ano de 1988, contudo a literatura nacional toma como marco do início da liberalização comercial o ano de 1991.

Em termos institucionais, em especial quanto ao arcabouço jurídico brasileiro, a defesa dos interesses das firmas brasileiras evoluiu concomitante ao processo de abertura comercial, tanto quanto, aos anseios protecionistas da indústria local. O trabalho de Kume e Piani (2004) retrata a evolução das políticas institucionais brasileiras, como resumido no QUADRO 1, destacando-se que o Acordo *anti-dumping* foi adotado pelo Brasil em 1987. Além de resumir a evolução institucional, o Quadro 1, busca evidenciar as políticas implementadas no mesmo período das mudanças.

Quadro 1 – Instituições e Políticas de Comércio Exterior

PERÍODO	EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL	POLÍTICAS IMPLEMENTADAS
1957	Lei de Tarifas	- Pauta de Valor mínimo
1970		- Preço de Referência;
1986	Acordo de Valoração Aduaneira.	- Compromisso de eliminar gradualmente a proteção.
1987	Comissão de Política Aduaneira – CPA Ligada ao Ministério da Fazenda; Cacex – centralizava as liberações das importações.	- Estrutura tarifária complexa; - Vários impostos IOF, TMP, AFRMM e BNT's; - Regimes especiais de importação.
1988-1989	Cacex – manteve a centralização até o final do período.	- Eliminação parcial dos regimes especiais; - Eliminação parcial dos tributos adicionais; - BNT's não sofrem alterações.
1990-1993	Ministério da Economia, da Fazenda, do Planejamento e da Indústria e Comércio – Decex \CTT, antiga CPA. Ministério da Indústria, Comércio e Turismo – Secex - CTT e a CTIC, promovidas a departamentos.	- Flexibilização cambial; - Extenso esforço de liberalização comercial; - Tarifa aduaneira principal instrumento de proteção.
1994-1998	Camex concentrou as decisões <i>antidumping</i> ; MICT permaneceu com a Secex – Criação do Departamento de Defesa Comercial – Decom; Permanece conflito entre Ministério da Fazenda e MDIC.	- Plano Real; - Intensificação da abertura comercial; - Âncora Cambial; - Tarifa Externa Comum do Mercosul (TEC); - Elevação de tarifas em 1995;
1999-2003	Todas as decisões transferidas para a Camex. Presidida pelo MDIC comprova o poder do Ministério da Fazenda.	- Câmbio flutuante – seguido de desvalorização; - Queda da Âncora Cambial;

FONTE: Elaboração do Autor.

Em termos empíricos, Vasconcelos e Firme (2011), buscaram explicar o comportamento do resultado das investigações AD no Brasil frente aos fatores macroeconômicos (taxa de câmbio, produ-

to interno e produto externo). Os autores utilizaram como *proxy* para o produto externo o Produto Interno Bruto dos Estados Unidos da América, fato que não possui mais alicerce em vista o novo paradigma de relações comerciais do Brasil no período da amostra. Além disso, Vasconcelos e Firme (2011), relacionaram duas grandezas distintas para análise da influência do produto interno (produção interna da indústria geral) e externo (Produto Interno dos Estados Unidos da América), tal fato denota possível tendência nos resultados, uma vez que se utilizou internamente uma variável setorial (indústria), e externamente foi utilizada uma *proxy* de variável global da economia externa.

Assim sendo, para futura comparação pontual de resultados serão desconsiderados os resultados de Vasconcelos e Firme (2011). Isto se deve, ao fato do presente trabalho utilizar dados do Produto Interno brasileiro e dados do produto interno do peticionado, para produção interna e externa, respectivamente, como poderá ser constatado na metodologia. Tal fato se deve a intenção deste trabalho em captar os efeitos políticos (ou seja, dados que influenciam os *policy makers*) além de prezar pela coerência na utilização, em um mesmo modelo, de variáveis macroeconômicas.

Por sua vez, Oliveira (2012) analisa as características internas das indústrias e da organização industrial dos mercados que influenciam a determinação de uma ação *AD*. Utilizando variáveis como variáveis explicativas da influência nas decisões sobre petições *AD* o nível de concentração da indústria, o capital da indústria, o salário eficiência (salário por valor adicionado), o grau de abertura do setor e a margem preço-custo, entre outras variáveis. Dentre as variáveis estudadas, o emprego, o capital e a sindicalização não se mostraram significativos no estudo. As variáveis sobre comércio e produtividade mostram-se significativas com relação positiva, denotando a tese de *lobby*.

4. Uma Proposta de Estudo do Caso Brasileiro

Seguindo os alertas de Francois e Niels (2003), Francois e Niels (2004), Kume e Piani (2004), e Oliveira (2012), referente à necessidade de trabalhos empíricos que venham a elucidar o papel dos agentes econômicos, em especial dos gestores da política *AD*, o método desenvolvido vislumbra contribuir para o debate da aplicação das medidas *AD* na economia brasileira.

Dada a descontinuidade na produção científica nacional sobre o tema, onde os autores discutem temas relacionados ao *AD* de forma avulsa, não se proporciona o processo observado na literatura internacional, da tese – antítese – nova tese. Tal processo é essencial para o crescimento da teoria a respeito do tema. Este estudo metodológico busca inserir-se no contexto deste debate, focando o caso brasileiro, agregando ao estoque de discussões internas – principalmente a produção econômica e jurídica, concebendo uma análise empírica das influências das firmas domésticas nas decisões do gestor da política *AD*.

A análise dos dados, pioneiramente, enfoca o momento da abertura do processo e do fechamento. Tal fato, proporciona averiguar o posicionamento do *policy maker* quanto a utilização dos dados de curto prazo no momento da decisão, ou dados do momento da petição do processo *AD*.

Além disso, se investiga a influência da crise de 2008 na política *AD*, bem como os processos eleitorais no período da amostra estudada, utilizando dados dos países peticionados e não *proxies* do comportamento dos peticionados. A seguir realiza-se uma análise pormenorizada da utilidade do governo para o modelo de variáveis dicotômicas¹² em conjunto com a especificação das variáveis.

¹² A modelagem utilizada na literatura para variáveis dependentes dicotômicas (variável do tipo 0 ou 1) são chamadas de modelos de escolha discreta, ou modelos de resposta discreta, e ainda modelos de resposta qualitativa. Entre estes se encontram os modelos *logit* e *probit*. Os modelos de escolha discreta são muito comuns

A utilização do modelo *logit* e *probit* busca esclarecer como as variáveis explicativas influenciam a utilidade dos agentes envolvidos na estimação. Os incentivos que influenciam a rentabilidade dos negócios da indústria doméstica são os fatores macroeconômicos, o cenário eleitoral, estes agem diretamente sobre a utilidade das empresas, sendo determinantes dos interesses da indústria doméstica.

Conforme já exposto, a hipótese do trabalho é que a utilidade do Governo e a utilidade da indústria doméstica são colineares. Ou seja, respondem igualmente tanto quanto as suas ações frente aos ciclos econômicos e políticos.

Sendo o *quantum* das importações influenciado pelos fatores macroeconômicos – taxa de câmbio real, crescimento do produto interno e externo, estas variáveis macroeconômicas são responsáveis diretas pela flutuação da rentabilidade das empresas domésticas. As indústrias domésticas possuem suas margens de lucro afetadas pela quantidade de produtos similares que adentram no mercado doméstico.

Cabe registrar, a hipótese óbvio de relação negativa entre importações de produtos e rentabilidade das empresas. Por outro lado, a rentabilidade da indústria doméstica é diretamente proporcional ao crescimento do produto interno e à taxa de câmbio real (real por dólar), e ao crescimento do produto do restante do mundo.

A utilidade das empresas, ou seja, o grau de êxito econômico de uma empresa em relação ao capital nela aplicado é amplamente representado pela rentabilidade do negócio. Já, a utilidade do Governo é mensurada pelos benefícios proporcionados ao gestor da política *AD* de uma decisão benéfica ou negativa aos interesses da indústria nacional em um cenário temporal sensível, ou não, ao gestor público, tal como o período eleitoral.

Figura 1 - Problema abordado: *a questão da utilidade*



FONTE: Elaborado pelo autor.

na prática e tratam de escolhas entre duas alternativas possíveis. Por exemplo, um consumidor deve ou não comprar uma motocicleta?

Conforme apresentado na Figura 1, o esquema demonstra a interação das decisões dos processos *AD* com os fatores macroeconômicos e políticos (variáveis setoriais e os pontos sensíveis ao gestor público como o período eleitoral). Dada essa relação, o estudo supõe que as decisões favoráveis, a uma petição da indústria doméstica, estejam convergindo com cenários desfavoráveis ao índice de rentabilidade das empresas domésticas.

Assim sendo, pode-se sugerir que a utilidade da indústria é refletida na utilidade do Governo e, ocorrendo sistematicamente, supõe-se a existência de mecanismos de *lobby* nas relações da indústria doméstica e o respectivo gestor público, demonstrando a existência, nas decisões *AD*, de tácito protecionismo.

A modelagem econométrica proposta para a estimação dos efeitos das variáveis macroeconômicas sobre as decisões dos processos *AD* utiliza os modelos *logit* e *probit*, com base nas modelagens utilizada em Francois e Niels (2004), Vasconcelos e Firme (2011) e Oliveira (2012).

Foram obtidas 219 observações, abrangendo os casos *AD* abertos entre os anos de 2001 e o ano de 2011, sendo a distribuição entre parceiros comerciais exposta no Quadro 2. Tal amostragem proporciona ao trabalho a oportunidade de averiguar o impacto da crise econômica de 2008/2009 na política de *AD* no Brasil.

Quadro 2 – Distribuição dos Casos *antidumping* no Brasil

País	Número de casos	
	Total	Com Aplicação do Direito
África do Sul	3	2
Alemanha	4	3
Argentina	12	4
Austrália	1	0
Áustria	3	2
Bélgica	3	1
Canadá	2	1
Casaquistão	1	1
Chile	4	1
China	63	47
Colômbia	1	0
Coréia do Sul	9	3
Equador	1	1
Espanha	3	2
Estônia	1	0

Estados Unidos da América	26	16
Finlândia	3	3
França	4	3
Grécia	2	1
Hungria	1	1
Índia	15	8
Indonésia	3	3
Itália	2	2
Japão	2	1
México	8	4
Nova Zelândia	1	1
Peru	1	0
Polônia	1	0
Reino Unido	3	2
Romênia	4	3
Rússia	6	5
Suécia	1	1
Tailândia	5	4
Taipe Chinês	7	3
Turquia	2	1
Ucrânia	2	2
União Europeia	6	3
Uruguai	1	0
Venezuela	2	1

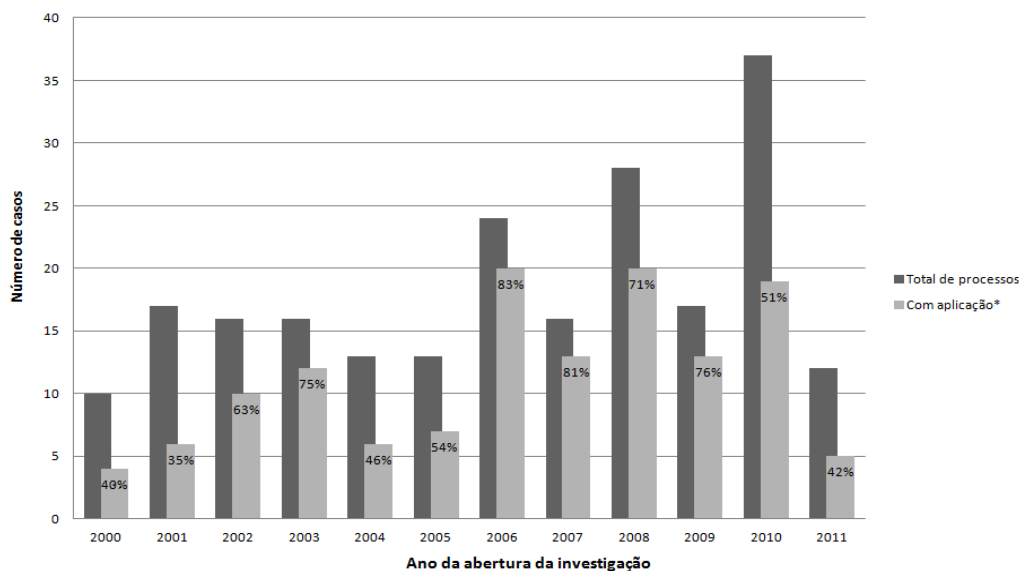
FONTE: MDIC (2013), elaborado pelo autor.

As variáveis explicativas estão anualizadas, tal fato se deve a semelhança do trabalho de Knetter e Prusa (2003). Esta modelagem se deve a escassez de dados trimestrais para os países (peticionados) que foram objeto de ação *AD* pelo Brasil (alguns nem mesmo são signatários da OMC¹³).

¹³ OMC - Organização Mundial do Comércio (WTO - World Trade Organization) EALR, V. 7, nº 1, p. 184 - 206, Jan-Jun, 2016

Os casos estão distribuídos pela amostra analisada conforme o Figura 2, demonstrando uma tendência clara de crescimento do número de processos, concomitante, a uma manutenção da proporção de casos com a aplicação do direito *AD* (casos positivos).

Figura 2 – Distribuição dos Casos *antidumping* no Brasil



FONTE: MDIC (2013), elaborado pelo autor.

* os percentuais revelam o número de casos com aplicação sobre o total de casos.

Cabe ressaltar, uma grande diferença deste trabalho frente a literatura sobre *AD*, pois foram utilizados dados do ano da abertura do processo (o qual possui em média um ano até a decisão) e os dados do ano da decisão.

Os dados do momento da decisão poderiam influenciar, no curto prazo, a percepção do gestor da política *antidumping*, dos eleitores e *policy makers*. Alternativamente, caso os dados da abertura se mostrarem significativos poder-se-á inferir que os gestores estão se atendo aos dados do caso (injúria material e apreçamento abaixo do valor normal) e não conveniências de curto prazo.

Cabe enfatizar três características do modelo a ser proposto, quais sejam, primeiramente, o uso direto dos dados do peticionado (ao invés de uma *proxy* com dados dos Estados Unidos da América ou mesmo uma cesta de países representativos). Além disso, a utilização de dados da abertura e fechamento dos casos *AD*.

Finalmente, a atenção voltada a um período de crise mundial na análise de cada caso *AD*. Todas estas iniciativas são os grandes avanços deste trabalho frente à literatura nacional e internacional sobre o tema, possibilitando inferir com maior aderência sobre cada caso da amostra.

Pelo acima exposto, torna-se admissível que os fatores macroeconômicos, o cenário político são uma *proxy* consistente dos interesses da indústria doméstica. Cabe assim, mensurar a relação destes fatores com as decisões do administrador da política *AD*. Ou seja, averiguando se o comportamento do órgão governamental está empiricamente balizado pelas flutuações macroeconômicas e pelos períodos eleitorais.

Foram inseridas variáveis *dummies* para o controle de anos a fim de verificar choques nas variáveis analisadas da crise internacional de 2008/2009 e dos cinco países com maior número de petições no período da amostra, porém não foram indicadas nos modelos por conveniência sendo os resultados. O quadro 3 resume a descrição e a fonte dos dados:

Quadro 3 – Descrição das variáveis Utilizadas

Variável	Descrição	Etapa do processo	País	Fonte
Ad	Decisão	Fechamento	Brasil	MDIC (2013)
PIB_{FEXT}	Variação Produto Interno Bruto	Fechamento (Decisão)	Peticionado (Estrangeiro\Externo)	FMI (2013)
C_{FEXT}	Taxa de Câmbio			
DES_{FEXT}	Taxa de Desemprego			
PIB_{AEXT}	Variação Produto Interno Bruto	Abertura (Petição)		
C_{AEXT}	Taxa de Câmbio			
DES_{AEXT}	Taxa de Desemprego			
PIB_{FBR}	Variação Produto Interno Bruto	Fechamento (Decisão)		TSE (2013)
$ELEIÇÕES_{FBR}$	Eleições Presidenciais			
DES_{FBR}	Taxa de Desemprego			
C_{FBR}	Taxa de Câmbio	Abertura (Petição)		IPEA (2013)
PIB_{AEXT}	Variação Produto Interno Bruto			
$ELEIÇÕES_{ABR}$	Eleições Presidenciais			
DES_{ABR}	Taxa de Desemprego			
C_{ABR}	Taxa de Câmbio			
				IPEA (2013)
China	Dummy caso a República Popular da China seja o país peticionado			MDIC (2013)
Coreia do Sul	Dummy caso a Coreia do Sul seja o país peticionado			
Argentina	Dummy caso a Argentina seja o país peticionado			
Índia	Dummy caso a Índia seja o país peticionado			
EUA	Dummy caso os Estados Unidos da América do Norte seja país peticionado			
2008	Dummy como variável de controle, ano de 2008			
2009	Dummy como variável de controle, ano de 2009			

FONTE: Elaborado pelo autor

Para o acuro da análise, serão sugeridos dois modelos econométricos. Seguindo a premissa exposta, primeiramente, modela-se no momento do encerramento e da abertura das ações, ou seja, analisa-se como os dados do peticionado influem quando o gestor, efetivamente, toma sua decisão da petição *AD*. Portanto, o Modelo 1 trata da influência dos fatores macroeconômicos do país peticionado no momento da decisão do processo (variáveis com subscrito F).

A primeira variável é o Produto Interno Bruto para o país réu no fechamento ($PIB_{F_{EXT}}$). Nesta variável, $PIB_{F_{EXT}}$, supõe-se que uma recessão econômica no país peticionado tornará uma petição *AD* da indústria doméstica uma ameaça efetiva ao exportador estrangeiro, uma vez que com a queda no custo de produção no país peticionado tenderá a um valor comercializado abaixo do normal.

Com este cenário a rentabilidade das empresas domésticas sofrerá uma queda, função do fato de o exportador externo remeter produtos com custos e preços menores dos praticados pela indústria doméstica. Um crescimento externo tende a ser negativamente relacionado a uma decisão *AD*, ou seja, cenários externos recessivos tendem a causar injúria material e preço abaixo do normal aos industriais domésticos, portanto tem-se a seguinte hipótese a ser testada:

H1: um peticionado com bom desempenho do Produto Interno terá um quesito de preço abaixo do valor normal menos passível de comprovação, diminuindo a probabilidade de *AD*.

Referente à variável câmbio externo no fechamento ($C_{F_{EXT}}$) se espera que uma depreciação da moeda estrangeira no curto prazo (admitindo o câmbio nacional constante, *ceteris paribus*) tornará seus produtos acessíveis ao mercado consumidor brasileiro, podendo causar uma decisão positiva, com a seguinte hipótese:

H2: o câmbio do país peticionado depreciado atrairá importadores em potencial aumentando a possibilidade de injúria material no país peticionário.

Segue o Modelo 1:

$$Ad_i = \alpha_0 + \alpha_1 PIB_{F_{EXT}i} + \alpha_2 C_{F_{EXT}i} + \alpha_3 \text{variáveis de controle} + u_i \quad (1)$$

O Modelo 2 analisa as mesmas influências descritas no modelo anterior utilizando os dados do ano de abertura do processo. Enfim, busca-se analisar se o governo julga com dados de curto prazo, ou se a maturação das variáveis influencia a decisão final, que em média leva um ano desde a abertura até a decisão definitiva.

$$Ad_i = \alpha_0 + \alpha_1 PIB_{A_{EXT}i} + \alpha_2 C_{A_{EXT}i} + \alpha_3 \text{variáveis de controle} + u_i \quad (2)$$

O Modelo 3 analisa os fatores no encerramento e na abertura, incluindo desemprego e período eleitoral, com dados do Brasil e do peticionado.

As variáveis de Desemprego externo ($DES_{A_{EXT}i}$ e $DES_{F_{EXT}i}$) explicam o comportamento esperado que uma economia com baixos custos de mão de obra leva a uma dificuldade em justificar uma injúria material e preço abaixo do normal, ao aplicar no Brasil preços abaixo do custo normal acordo hipótese H3:

H3: o Desemprego do peticionado em alta diminui os custos e aumenta a probabilidade de apreçamento abaixo do valor normal.

Por sua vez, o Desemprego interno (DES_{ABRi} e DES_{FBRi}), possui um comportamento esperado de relação positiva com o nível de proteção, em vista a proteção dos interesses da indústria e do eleitor:

H4: quanto maior o desemprego no Brasil maior o nível de proteção com AD e protecionismo.

Além da análise do Desemprego, também, será averiguada a utilidade do governo quando no período eleitoral, protegendo a livre concorrência (interesses do eleitor) ou protegendo a indústria (interesses dos industriais/sindicatos).

Esta investigação é realizada, por meio das variáveis $ELEIÇÕES_{ABRi}$ e $ELEIÇÕES_{FBRi}$, as quais são duas *dummy*, onde 1 é ano de eleições gerais (eleição para Presidência da República) e 0 não é um ano de eleições gerais. O comportamento esperado é que nos anos eleitorais tragam maior protecionismo, conforme hipótese:

H5: períodos eleitorais demandam maior proteção pela indústria doméstica.

A seguir segue o Modelo 3 e 4, para análise das hipóteses H3, H4 e H5, na abertura e no fechamento, respectivamente:

$$Ad_i = \alpha_0 + \alpha_1 DES_{AEXTi} + \alpha_2 DES_{FEXTi} + \alpha_3 ELEIÇÕES_{ABRi} + \alpha_4 ELEI + \alpha_5 DES_{ABRi} + \alpha_6 DES_{FBRi} + \alpha_7 \text{ variáveis de control} \quad (3)$$

5. Análise Dos Resultados

Expõem-se nesta seção os resultados econométricos, obtidos por meio do software Gretl, referentes à estimação dos modelos da seção anterior, sendo as estatísticas descritivas apresentadas no Apêndice.

Os modelos buscam determinar a relação entre a variável dependente dicotômica – decisão AD, e as variáveis explicativas dos modelos. Além disso, realiza-se a análise das hipóteses apresentadas na seção 3, criando um paralelo destas suposições com os resultados obtidos nas regressões.

A Tabela 1 testa as hipóteses H1 e H2, sendo que a regressão pelo método *probit* apresentou um teste de verossimilhança superior ao modelo *logit*, e à consistência global dos modelos, o teste de Wald rejeitou a hipótese nula de não validade do modelo para o *Chi-squared*¹⁴, para ambos os modelos.

¹⁴ O Qui-quadrado (*Chi-squared*) mede a probabilidade de os dois grupos da nossa amostra serem semelhantes, partindo do pressuposto que, na verdade, são mesmo semelhantes na população donde provêm.

Tabela 1 - Análise dos controles nos modelos 1 e 2 - 2000/2011

	Logit		Probit	
	Abertura	Fechamento	Abertura	Fechamento
PIB	0,0267312 (0,1753)	0,0612185 (0,0035)***	0,0166306 (0,1716)	0,0373609 (0,0025)***
C	4,08275 (0,1737)	4,33525 (0,1812)	2,62046 (0,1615)	2,67496 (0,1683)
China	0,464622 (0,2472)	0,198939 (0,6014)	0,276418 (0,2565)	0,117570 (0,6061)
Argentina	-1,24905 (0,0737)*	-1,51526 (0,0424)**	-0,772476 (0,0652)*	-0,922521 (0,0361)**
Coreia do Sul	-1,01244 (0,1741)	-1,01051 (0,1698)	-0,630685 (0,1664)	-0,602396 (0,1727)
Índia	-0,427333 (0,4464)	-0,577795 (0,3071)	-0,269905 (0,4321)	-0,346544 (0,3277)
EUA	0,381888 (0,3638)	0,292667 (0,4823)	0,241011 (0,3514)	0,183125 (0,4732)
2008	0,322884 (0,4904)	1,27879 (0,0578)**	0,193217 (0,4938)	0,743075 (0,0466)**
2009	1,05724 (0,0982)*	0,786952 (0,0830)**	0,652471 (0,0843)*	0,495022 (0,0743)**
<i>Chi-squared</i>	165715 (Wald) (<i>p</i> =0,0559)	25,07 (Wald) (<i>p</i> =0,0029)	16,687 (Wald) (<i>p</i> =0,0538)	25,0385 (Wald) (<i>p</i> =0,0029)
Log da Ver.	-137,5203	-133,27	-137,90	-133,28

FONTE: Cálculos do autor

Nota: *p*-valor em parênteses. *** variável significativa a 1%. ** variável significativa a 5%. * variável significativa a 10%.

Como pode ser averiguado quando foram analisados os dados para a Abertura do processo constatou-se que as variáveis macroeconômicas não foram relevantes. No entanto, a variável de controle Argentina é significativa e possui sinal negativo, demonstrando que quando se trata da Argentina existe a tendência de uma decisão AD negativa.

Por sua vez, no Fechamento, o Produto Interno Bruto do peticionado parece influenciar a decisão do caso *AD*. Neste caso, a relação é positiva, dependendo-se que as autoridades no curto prazo temem que o crescimento da economia do peticionado se traduza em exportações, incrementando a possibilidade de injúria material. Portanto, rejeita-se H1 e aproxima-se do trabalho de BOWN e CROWLEY (2013), o qual constatou uma relação entre o crescimento da economia externa e o aumento pela busca de proteção pela indústria dos países importadores.

A variável câmbio não apresentou significância em nenhuma simulação, impossibilitando afirmar quanto a direção da influência dessa variável macroeconômica.

Quanto as variáveis de controle, mais uma vez, demonstram-se a tendência das autoridades se aterem ao momento do Fechamento (Decisão). Ambos os anos, 2008 e 2009, são significativos quando do Fechamento com relação positiva, ou seja, nesse período ocorreu maior tendência de uma Decisão Positiva dos casos de *AD* no Brasil.

Por sua vez, o Modelo 3 testa as hipóteses H4 e H5 e possui os resultados abaixo apresentado acordo Tabela 2, com o modelo *probit*, relativamente, melhor adaptado.

Tabela 2 - Análise dos controles no modelo 3 - 2000/2011

Variável	Principais países peticionados		Crise 2008-2009	
	Logit	Probit	Logit	Probit
Constante	2,3378 (0,01863)**	1,43068 (0,01727)**	1,25014 (0,19823)	0,767543 (0,19278)**
DES_{AEXT}	0,425722 (0,02491)*	0,26147 (0,01873)**	0,466685 (0,01332)**	0,278567 (0,01291)**
DES_{FEXT}	-0,508287 (0,01156)**	-0,313473 (0,00790)***	-0,582051 (0,00378)***	-0,349502 (0,00325)***
$ELEIÇÕES_{ABR}$	-0,131386 (0,69889)	-0,0810793 (0,69311)	0,38644 (0,29204)	0,242706 (0,28399)
$ELEIÇÕES_{FBR}$	-0,515831 (0,20898)	-0,320159 (0,20058)	-0,293621 (0,52154)	-0,183117 (0,51511)
DES_{ABR}	-0,324978 (0,07788)*	-0,20197 (0,06689)*	-0,205466 (0,25045)	-0,12454 (0,24377)
DES_{FBR}	0,178706 (0,23895)	0,114035 (0,20960)	0,155024 (0,30343)	0,093616 (0,29742)
China	0,961912	0,583869	-	-

	(0,07344)*	(0,07142)*	-	-
Argentina	-1,24478	-0,783021	-	-
	(0,12160)	(0,10691)*	-	-
Coreia do Sul	-1,19418	-0,746371	-	-
	(0,13835)	(0,13048)	-	-
Índia	-0,0458508	-0,0217237	-	-
	(0,93760)	(0,95266)	-	-
EUA	0,347565	0,217685	-	-
	(0,48181)	(0,46640)	-	-
2008 Abertura	-	-	-0,391088	-0,25992
	-	-	(0,75484)	(0,73795)
2009 Abertura	-	-	1,79719	1,09603
	-	-	(0,01169)**	(0,00778)***
2008 Fech.	-	-	1,76345	1,00949
	-	-	(0,01713)**	(0,01138)**
2009 Fech.	-	-	1,49569	0,93586
	-	-	(0,24616)	(0,24133)
Observações	219	219	219	219
			28,1635	28,2574
<i>Chi-squared</i>	25,6799 (Wald)	25,8387 (Wald)	(Wald)	(Wald)
	(<i>p</i> =0,0072)	(<i>p</i> =0,0069)	(<i>p</i> =0,0017)	(<i>p</i> =0,0016)
Log ver.	-132,9661	-132,8867	-131,7242	-131,6773

FONTE: Cálculos dos autores

Nota: p-valor em parênteses, significativa *** 1%. ** 5%. *10%.

O Desemprego do país peticionado aparece significativo e com relação positiva na abertura, e negativa no fechamento, em todas as simulações. Esta análise requer lembrar dos resultados dos modelos anteriores. Primeiramente, a questão de as autoridades estarem mais atentas ao curto prazo e a rejeição de H1, que corrobora com a relação negativa no fechamento, ou seja, quanto menor o desemprego e maior o crescimento da economia peticionada maior a chance de uma ação *AD* positiva, assim rejeitando H4.

As eleições não foram significativas em nenhuma simulação, não sendo possível afirmar a relação entre um período eleitoral e a decisão da ação desse mecanismo de proteção. Por sua vez, os

controles dos parceiros comerciais, demonstram que a China não é uma parceira privilegiada, ao contrário da Argentina. O fato da Argentina compor o Mercado Comum do Sul e possuir diversas relações intra-industriais, além de interesses bilaterais entre os governos corrobora a relação negativa apresentada nos resultados da Tabela 2.

6. Considerações Finais

Discussões sobre políticas *AD* têm recebido cada vez mais espaço na literatura internacional. Porém, o Brasil somente demonstrou interesse pelas políticas *antidumping* com a abertura da economia brasileira ao comércio mundial. O aperfeiçoamento do uso deste mecanismo de defesa comercial deu-se concomitante ao processo de degeneração dos antiquados mecanismos de proteção, entre estes às barreiras sanitárias e às tarifas aduaneiras – em virtude da integração comercial e dos diversos acordos comerciais bilaterais e multilaterais fruto do amadurecimento dos agentes públicos e privados brasileiros frente ao direito internacional público, privado e comercial.

Este tipo de comportamento caracteriza os novos usuários da política *antidumping*, entre eles o México e a República Popular da China. Estes novos agentes da política *antidumping* usufruíam de uma economia protegida, porém com o processo de integração dos mercados e consequente abertura destes países à concorrência externa, a indústria doméstica buscou aperfeiçoar a utilização desse que é um tácito instrumento das relações de comércio, imbuídos das modernas práticas do direito internacional, destarte das antigas barreiras comerciais.

Este trabalho foi concebido em razão dos alertas de Kume e Piani (2004), Francois e Niels (2004) e Oliveira (2012) para a necessidade do aprofundamento do estudo da relação entre os cenários macroeconômicos e o uso da política *antidumping* com tendência protecionista. Os resultados apresentados não confirmam a hipótese seminal do trabalho de um viés de proteção da indústria nacional por parte do Governo brasileiro, ou seja, não existe colinearidade entre as ações do governo brasileiro e os interesses da indústria nacional.

No entanto, os resultados alertam para um possível posicionamento do Brasil em preservar seus parceiros comerciais. Sendo assim, os acordos bilaterais e multilaterais ratificados pelo Brasil, no bojo dos preceitos do Direito Internacional Público, estão sendo preservados, em especial junto a República Argentina, a qual possui históricos acordos bilaterais com o Brasil em diversas áreas do Direito Internacional, porém os fatos ensejados por esses resultados são alvissareiros para novas discussões teóricas e empíricas no âmbito do Direito Internacional Público e da Economia Internacional.

Além disso, corroborando com a conclusão anterior, os resultados demonstram que as variáveis do país peticionado influenciaram as decisões *AD*, bem como a crise internacional de 2008/2009, tal fato requer o aprofundamento dessa discussão por meio de novos trabalhos que investiguem o posicionamento do Brasil frente parceiros comerciais. Bem como a influência de acordos bilaterais e multilaterais, materializados na proeminência de uma tradição conciliadora do Instituto Rio Branco, e os interesses das entidades de classe da indústria brasileira.

O trabalho contribuiu para concepção de futuros estudos no âmbito jurídico e microeconômico das políticas *antidumping*. Facultados os resultados agregados para decisões *antidumping*, onde todos os setores usuários das políticas *antidumping* no Brasil estão relacionados, tem-se a base para estudos de microdados e, igualmente, para ensejar discussões sobre a relação de acordos comerciais e práticas comerciais oficiais.

Finalizando, cabe destacar, a premência de auscultar a relação dos acordos pseudo mercantis - ou seja, que podem tacitamente incluir questões estratégicas nas relações internacionais, nos quais o Brasil é signatário, a luz do Direito Público Internacional, e a efetiva dependência do fluxo da balança comercial com esses países e blocos, para verificar a ingerência na execução da política econômica interna e o posicionamento geopolítico do Governo brasileiro, em dois teatros, o das nações desenvolvidos e o dos países em desenvolvimento.

6. Referências

AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do (coord.) (2004). *Direito do Comércio Internacional: aspectos fundamentais*. São Paulo: Aduaneiras.

ARROW, K. (1951). Alternative approaches to the theory of choice in risk-taking situations. *Econometrica*, 19, p.404-437.

BARROS, Maria Carolina Mendonça de.(2003). *Antidumping e Protecionismo*. São Paulo: Aduaneira.

BRASIL, (2013). Decreto 8.058, de 26 de julho de 2013, Poder Executivo, Brasília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8058.htm>

BOWN, C. P.; CROWLEY, M. A. (2013) Import protection, Business Cycles, and Exchange rates: Evidence from the Great Recession. *Journal of International Economics*, Vol. 90, pp. 50-64.

BUCHANAN, J.M.; TULLOCK. G. (1962). *The Calculus of Consent: Logical Foundations of Constitutional Democracy*. Ann Arbor: University of Michigan Press.

DOWNS, A. (1957). An Economic Theory of Political Action in a Democracy. *Journal of Political Economy*, 65: 135–150.

DUNCOMBE, W., MINER, J., RUGGIERO, J. (1997). Empirical Evaluation of Bureaucratic Models of Inefficiency, *Public Choice* 93, p.1–18.

FMI. World Economic Outlook Data Base, 2013. Disponível em: <<https://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2013/01/weodata/index.aspx>> Acesso em: 10/12/2013.

FRANCOIS, J.; NIELS, G. (2003). Business cycles, the current account, and administered protection in México. Rotterdam: Tiberger Institute, Discussion Paper, n. 54.

FRANCOIS, J.; NIELS, G (2004). Political influence in a new antidumping regime. Rotterdam: Tiberger Institute, Discussion Paper, n. 11.

GATT (1947). Acordo Geral de Tarifas e Comércio de 1947. Disponível em: <<http://moodle.stoa.usp.br/resource/view.php?id=25431>>

GROSSMAN, G.M e E. HELPMAN. (1994). Protection for Sale. *American Economic Review*, Vol. 84, No. 4, pp. 833–850.

GROSSMAN, G.M e E. HELPMAN. (1996). Electoral Competition and Special Interest Politics. *Review of Economic Studies*, Vol. 63, pp. 269–286.

HILLMAN, A.L. (1982). Declining Industries and Political-Support Protectionist Motives. *American Economic Review*, Vol. 72, No. 5, pp. 1180–1187.

IPEA (2013). Ipeadata, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br>> Acesso em: 22/11/2013.

JOHANNPETER, Guilherme (1996). *Antidumping: prática desleal no comércio internacional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado.

KNETTER, M. M.; PRUSA, T. J. (2003). Macroeconomic factors and antidumping filings: evidence from four countries. *Journal of International Economics*. v.61, p. 1-17.

KRUGMAN, P.; OBSTFELD, M. (2001). *Economia internacional: teoria e política*. 5ª ed. São Paulo: Makron Books.

KUME, H.; PIANI, G. (2004). *Regime antidumping: a experiência brasileira*. Rio de Janeiro: IPEA, Texto para discussão, n. 1037.

LÔBO, Marcelo Jatobá (2007). *Direitos Antidumping*. São Paulo: Quartier Latin.

MDIC. (2013). Relatório Decom: Defesa comercial: antidumping – medidas compensatórias– salvaguardas. Brasília. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br>> Acesso em: 16/12/2013.

OLIVEIRA, G. A. S. (2012). Determinantes domésticos do antidumping no Brasil – proteção, concorrência e desempenho econômico: uma análise com variável binária e dados em painel. Encontro Nacional da ANPEC, Porto de Galinha, 2012. Disponível em: < www.anpec.org.br/.../i6-cd4af673e6c4d1d7649c22ca5b8aa646.docx> Acesso em: 28/02/2014.

OLSON, M. (1965) *The logic of collective action*. Harvard University Press.

OLSON, M. (1982). *The rise and decline of the nations*. Yale University Press.

PERSSON, Torsten; TABELLINI, Guido (2000). *Political Economics: Explaining Economic Policy*. Cambridge, Mass.: MIT Press.

PRUSA, J. P. (2003). The growing problem of antidumping protection. Disponível em:<<http://www.nber.com/books/ease14/prusa6-9-04.pdf>. >

SCHIMIDT, C. A. J.; SOUSA, I. R. de.; LIMA, M. A. M. de. (2003). *Tipologias de dumping*. Brasília: Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda –SEAE/MF. Documento de Trabalho, n.17. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/seae>>.

SOUZA, E. R. de. (2003). *O direito antidumping e a livre concorrência*. Brasília. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais, Centro Universitário de Brasília, 54 p.

TSE (2013). Eleições, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.tse.gov.br/>> Acesso em: 10/12/2013.

VASCONCELOS, C. R. F.; FIRME, V. A. C. (2011). Efetividade do Instrumento Antidumping no Brasil entre 1990 e 2007. Brasília, *Revista Economia*, v. 12, n. 1, p. 165-184.

ZANARDI, Mauricio. (2006). Antidumping: A Problem in International Trade. *European Journal of Political Economy*, vol. 22, p. 591-617.

Apêndice

TABELA A1 - Média, Mediana, Mínimo e Máximo - observações 1 - 219

Variável	Média	Mediana	Mínimo	Máximo
PIB_{AEXT}	7,17743	7,77481	-22,5692	43,1162
PIB_{FEXT}	5,41498	3,07087	-43,1865	22,6258
C_{AEXT}	0,0227544	0,00781250	-0,164915	0,251087
C_{FEXT}	0,0241896	0,0156479	-0,0898054	0,309582
DES_{AEXT}	6,67071	5,21000	0,845000	28,0000
DES_{FEXT}	6,55338	5,35800	0,900000	25,4500
$ELEIÇÕES_{ABR}$	0,351598	0,000000	0,000000	1,00000
$ELEIÇÕES_{FBR}$	0,191781	0,000000	0,000000	1,00000
DES_{ABR}	9,05468	9,28900	5,97000	12,3000
DES_{FBR}	8,66566	8,08300	5,50000	12,3000

Fonte: Elaborado pelo autor.

TABELA A2 - Desvio Padrão, Coeficiente de Variação, Enviesamento e Curtose - observações 1 - 219

Variável	Desvio Padrão	C.V.	Enviesamento	Curtose Ex.
PIB_{AEXT}	8,56525	1,19336	-0,155109	1,15021
PIB_{FEXT}	7,95910	1,46983	-0,763766	5,26956
C_{AEXT}	0,0529478	2,32692	0,968193	2,74650
C_{FEXT}	0,0550581	2,27610	1,72620	5,81733
DES_{AEXT}	3,80493	0,570393	2,34523	8,52031
DES_{FEXT}	3,64274	0,555856	2,44808	8,83833
$ELEIÇÕES_{ABR}$	0,478563	1,36111	0,621618	-1,61359
$ELEIÇÕES_{FBR}$	0,394604	2,05758	1,56575	0,451574
DES_{ABR}	1,99779	0,220636	0,154055	-1,31878
DES_{FBR}	2,25348	0,260047	0,0720325	-1,30351

Fonte: Elaborado pelo autor.

TABELA A3 - Percentil de 5%, percentil de 95%, Intervalo interquartil- observações 1 - 219

Variável	Perc. 5%	Perc. 95%	Intervalo IQ	Observações ausentes
PIB_{AEXT}	-7,76637	20,0353	12,3225	0
PIB_{FEXT}	-5,56526	19,6609	8,87296	0
C_{AEXT}	-0,0471447	0,138352	0,0635701	0
C_{FEXT}	-0,0461853	0,136431	0,0604075	0
DES_{AEXT}	3,40800	13,3580	4,42500	0
DES_{FEXT}	3,40800	11,5750	4,28300	0
$ELEIÇÕES_{ABR}$	0,000000	1,00000	1,00000	0
$ELEIÇÕES_{FBR}$	0,000000	1,00000	0,000000	0
DES_{ABR}	5,97000	12,3000	4,16500	0
DES_{FBR}	5,50000	12,3000	4,52300	0

Fonte: Elaborado pelo autor.

QUADRO A1 - Descrição da Fonte e construção das variáveis

Variável	Descrição
Ad	Variável dicotômica, das decisões das ações antidumping proferidas pelo Relatório DECOM, assumindo o valor 1 para decisão com aplicação do direito e 0 para não aplicação.
PIB_{EXT}	Varição percentual do PIB a preços constantes com mudanças ano a ano, o ano base é específico por país. PIB na óptica da despesa é o total das despesas a preços finais de aquisição (incluindo o valor FOB da exportação de bens e serviços), menos o FOB das importações de bens e serviços.
C_{EXT}	Varição da taxa expressa em moeda nacional por dólar, a partir do World Economic Outlook do FMI.
DES_{EXT}	Taxa de desemprego pode ser definida de forma harmonizada acordo a OIT, ou pela definição da OCDE. A taxa de desemprego harmonizada OCDE dá o número de pessoas desempregadas em percentagem da força de trabalho (o número total de pessoas empregadas, mais desempregados). Se definido pela Organização Internacional do Trabalho, os trabalhadores desempregados são aqueles que atualmente não estão funcionando, mas estão dispostos e capazes de trabalhar para pagar, atualmente disponível para o trabalho, e ter ativamente procurado trabalho.
DES_{BR}	Percentual das pessoas que procuraram, mas não encontraram ocupação profissional remunerada entre todas aquelas consideradas ativas no mercado de trabalho, grupo que inclui todas as pessoas com 10 anos ou mais de idade que estavam procurando ocupação ou trabalhando na semana de referência da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE). Elaboração: Disoc/Ipea a partir dos microdados da Pnad.

ELEIÇÕES_{FBR} Variável dicotômica sobre as eleições Presidenciais, sendo 1 ano de eleição Presidencial e 0 para os demais períodos sem escrutínio eleitoral para Presidente.

Fonte: IPEA (2013) e FMI (2013), Elaboração do autor.